



## O FENÔMENO DA VIOLÊNCIA:

a forma de enfrentamento do Estado na contemporaneidade

Clarisse Maria da Conceição<sup>1</sup>

**Resumo:** O presente artigo discute o agravamento do fenômeno da violência na atualidade e a sua funcionalidade no modo de produção capitalista. Investiga o papel do Estado na manutenção e intensificação da violência e o seu posicionamento a partir das políticas sociais ante a exacerbação das expressões desse fenômeno. Busca compreender os mecanismos utilizados pelo capital em face dessa problemática e as possibilidades de enfrentamento desta questão. Enfim, intenta identificar os reais limites e possibilidades das políticas públicas para responder à intensificação da violência, visto que, nos limites do capital, suprimir esse fenômeno exige eliminar um dos elementos de sustentação que legitimam o modo de produção vigente.

**Palavras-chave:** Violência. Estado. Capitalismo.

**Abstract:** This article discusses the phenomenon of escalation of violence nowadays and its functionality in the capitalist way of production. It investigates the role of the state in the maintenance and intensification of violence and its positioning from social policies before the exacerbation of the expressions of this phenomenon. It seeks to understand the mechanisms used by capital in the face of this problem and the possibility of facing this issue. Finally, attempts to identify the real limits and possibilities of public policies to respond to the escalating violence, since, on the outskirts of the capital, to suppress this phenomenon require removing one of the support elements that legitimize the prevailing mode of production.

**Keywords:** Violence. State. Capitalism.

---

<sup>1</sup> Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal de Alagoas (UFAL). clarissemariac@hotmail.com



## 1. INTRODUÇÃO

O fenômeno da violência tem sido tema presente em diferentes espaços de discussão da sociedade contemporânea, porquanto sua intensificação ameaça o poderio econômico das elites dominantes e a própria existência da humanidade. Apesar de o aumento das expressões da violência na atualidade fazer parecer que este é um fenômeno novo, ele se acha inscrito na história da sociabilidade humana desde a sua gênese – na comunidade primitiva. Constitui a mais relevante força motriz<sup>2</sup> que impulsiona as sociedades, com diferentes finalidades, a depender do modo de produção vigente. Ao longo dos milênios adaptou-se à complexificação das relações sociais, mostrando-se como presença indispensável ora nos primórdios da humanidade na luta pela sobrevivência em um ambiente hostil e inóspito, ora como um legitimador da desigualdade social nos reinos regidos pelo capital, a garantir o acúmulo da riqueza.

Parte-se do pressuposto, com base nas formulações de Marx, que quando o homem passa a buscar o domínio completo sobre as condições objetivas de vida, com finalidades que modificam as relações humanas, a violência adquire a materialidade que irá torná-la presente em todas as sociedades já vivenciadas pela humanidade. Materialidade essa presente na força bruta usada para garantir ou para tomar territórios das comunidades primitivas; no aprisionamento dos vencidos e subjugados no modo de produção asiático e escravo; na imposição da servidão no sistema feudal e no disciplinamento forçado dos trabalhadores no modo de produção capitalista.

O objetivo deste artigo é refletir como o Estado tem enfrentado a problemática da intensificação do fenômeno da violência na sociedade contemporânea. Nesse sentido, serão abordadas as principais características desse fenômeno ao longo da história, articuladas ao papel do Estado no decorrer da trajetória histórica da sociabilidade humana.

## 2. BREVES RELEXÕES SOBRE O FENÔMENO DA VIOLÊNCIA

---

<sup>2</sup> A violência como força motriz viabiliza inicialmente a sobrevivência dos homens em determinado período histórico, ante a necessidade de garantir a caça e seus territórios para manter-se em condições de produção e reprodução. Posteriormente, com a complexificação das relações sociais a partir do domínio da natureza pelo homem, é a violência utilizada com interesse diverso, por conta do desenvolvimento das forças produtivas. O recurso a ela passa a ser o elemento legitimador da exploração do homem pelo homem.



O fenômeno da violência acompanha todo o trajeto percorrido pela sociabilidade humana desde os primórdios, configurando-se de maneiras diferentes em cada contexto histórico, a depender das necessidades expansivas das forças produtivas em cada modo de produção específico. Marx já afirmava que “a violência é a parteira de toda velha sociedade que está prenhe de uma nova; ela mesma é uma potência econômica” (MARX, 1985, tomo II, p. 286).

Constata-se que nas sociedades regidas pelo capital a única preocupação é favorecer a sua própria expansão e o acúmulo de riquezas. Para tanto, é necessário desfazer todos os entraves ao seu desenvolvimento, utilizando-se de qualquer meio disponível. O uso da violência é o recurso mais frequente que garante o retorno imediato e satisfatório para os objetivos da classe dominante.

No capitalismo parece que este fenômeno tende à exacerbação, resultado da lógica do capital, que prima pelo lucro. Neste tipo de sociabilidade, o trabalho torna-se desumano e o homem é transformado em coisa, em mercadoria que se submete à lógica destrutiva do capital<sup>3</sup> – tanto como força de trabalho, quanto como consumidor. Com essas mudanças no chamado mundo do trabalho, ocorre a intensificação da valorização do “ter”, incentivada pelo consumismo capitalista. Consequentemente, verifica-se um aumento da violência em decorrência dessa busca pelo acúmulo da riqueza, que se manifesta de múltiplas formas: fome, pobreza extrema, desemprego etc.

Daí buscar-se os argumentos teóricos nas análises de Marx. Embora a problemática da violência não tenha sido tratada de forma direta por este autor em *O Capital*, este fenômeno é apresentado em suas reflexões quando ele desvela a dinâmica do desenvolvimento das forças produtivas no modo de produção capitalista. Marx evidencia a presença desse fenômeno na exploração do processo produtivo e revela o caráter sutil assumido pela violência, naturalizada no cerne das relações das forças produtivas, deixando de ser percebido o seu adensamento na exploração do trabalho que causa o esfacelamento das relações sociais.

Nesse contexto, o Estado busca manter a ordem e a paz no sistema do capital ao se apropriar do monopólio legítimo da violência, através do gerenciamento de instrumentos coercitivos, tais como o exército, a polícia e os presídios. Na fase do capitalismo

---

<sup>3</sup> Sobre a destrutividade do capital, ver Mészáros (2002).



monopolista, o Estado assume a função de minimizar as expressões da questão social<sup>4</sup>, dentre elas a violência, pondo-se como responsável pela “intervenção contínua, sistemática, estratégica [...]” (NETTO, 2011, p. 30) sobre as suas sequelas. Prioriza ações que tenham como função principal manter a ordem e harmonia da sociedade, eliminando todos os entraves que possam ameaçar o pleno desenvolvimento do capital e a reprodução da sociabilidade capitalista. Revela a violência estrutural<sup>5</sup> que o sujeito sofre, arraigada na desigualdade social que intensifica as demais formas de violência gestadas pela contradição entre capital e trabalho.

### 3. APONTAMENTOS SOBRE O PAPEL DO ESTADO EM FACE DA VIOLÊNCIA

Na atualidade, presencia-se uma intensificação do fenômeno da violência. O Estado e a sociedade têm buscado novas formas de respostas de enfrentamento a esse fenômeno, tendo em vista sua ameaça tanto para a vida cotidiana dos indivíduos – no âmbito social (assaltos, homicídios, sequestros etc.), quanto para a ordem do sistema vigente – no âmbito econômico, ao ameaçar a sua soberania.

Na gênese e consolidação do modo de produção capitalista, Marx já assinalava que o processo de desenvolvimento das forças produtivas requeria o recurso ao fenômeno da violência como elemento principal para garantir o acúmulo da riqueza. Isto porque “o tesouro apresado fora da Europa diretamente por pilhagem, escravização e assassinato refluía à metrópole e transformava-se em capital” (MARX, 1985, tomo II, p. 287). Na transição do

<sup>4</sup> Santos & Costa dizem a respeito da questão social que: “Por volta da década de 30 do século XIX começa a tomar forma, em larga escala, o pauperismo das massas trabalhadoras. Tratava-se de algo novo na história da Europa, distinto da pobreza até então existente, devido à sua dinâmica e caráter massivo e absoluto. Filantropos e críticos sociais da sociedade nascente ocuparam-se em registrar e propor intervenções nos efeitos deste fenômeno, surgindo daí uma ampla documentação que revelava o quanto a pobreza crescia à medida que a sociedade se tornava capaz de produzir bens e serviço. Deste modo, a sua novidade consistia em que o pauperismo não podia ser associado ao baixo desenvolvimento das forças produtivas, nem à escassez da produção material de bens. [...]. Quando as massas trabalhadoras começaram a reagir às condições de vida geradas pelo pauperismo, organizando-se como classe em torno de interesses comuns, o fenômeno adquiriu conotação política, passando a ser denominado de questão social” (s.d., p. 3).

<sup>5</sup> De acordo com Silva, a violência estrutural consiste no “uso da força, não necessariamente física (ainda que não se abdique dela quando necessário), capaz de impor simultaneamente regras, valores e propostas, quase sempre consideradas naturais, normais e necessárias, que fazem parte da essência da ordem burguesa, ou seja, formam sua natureza. [...] A violência estrutural é formada por um conjunto de ações que se produzem e se reproduzem na esfera da vida cotidiana, mas que frequentemente não são consideradas ações violentas” (s.d., p. 3/ 4). Para maiores esclarecimentos, ver SILVA, José Fernando Siqueira da, em *O Método em Marx e o Estudo da Violência Estrutural*. Disponível em: <http://200.145.119.5/O%20Metodo%20em%20Marx.pdf>. Acesso em: 13 de novembro de 2011.





feudalismo ao capitalismo, todos os países europeus em expansão comercial (Espanha, Portugal, Holanda, França e Inglaterra) “[...] utilizaram o poder do Estado, a violência concentrada e organizada da sociedade, para ativar artificialmente o processo de transformação do modo feudal de produção em capitalista e abreviar a transição” (MARX, 1985, tomo II, p. 286). Assim, foram legitimados atos violentos que favorecessem o desenvolvimento do capital em detrimento das necessidades humanas. Este autor já asseverara que “o Poder Executivo do Estado moderno não passa de um comitê para gerenciar os assuntos comuns de toda a burguesia” (MARX, 1998, p. 13).

Hoje, não muito diferente da gênese da sociedade de classes, conforme a percepção de Cruz Neto & Rasga Moreira:

[...] através de suas políticas públicas o Estado abre um canal de comunicação, na maioria das vezes unívoco, com a sociedade, demonstrando e praticando sua ideologia, metas e diretrizes, num movimento que interfere e regula o fluxo da vida cotidiana. No desenrolar deste processo, que engloba desde a elaboração até a implementação destas políticas, há um choque entre os interesses que postulam ser contemplados, capitaneado pelo embate entre mercado e sociedade civil. [...] Num Estado em que os governantes organizam as políticas públicas a fim de atender aos interesses do capital financeiro, a alocação de recursos para atender às demandas da sociedade civil fica gravemente prejudicada e restringida (CRUZ NETO & RASGA MOREIRA, 1999, p. 38).

Dessa maneira, evidencia-se que o aparelho estatal como via de solução para os problemas decorrentes da complexificação das relações sociais e produtivas, em destaque a intensificação do fenômeno da violência, parece centrar suas ações em atitudes paliativas que minimizem as arestas que possam ameaçar a estrutura tão só do capital.

Quanto às proposições estatais de soluções para a violência, Netto aponta a tendência lucrativa do capital, no contexto contemporâneo, ao direcionar políticas públicas voltadas à *militarização da vida social*, tendo como premissa a criminalização da pobreza e ações restritas ao assistencialismo mínimo, refreado pelos limites do capital. Pois “[...] as políticas de segurança pública em períodos de paz formal [...] se estendem como negócio capitalista privado” (NETTO, 2010, p. 22). A ação do capital volta-se para a repressão às “[...] ‘classes perigosas’, ao tempo que avulta a utilização das ‘empresas de segurança’ e de ‘vigilância’ privadas – assim como a produção industrial, de altas tecnologias vinculadas a estes ‘novos negócios’” (NETTO, 2010, p. 22-3).

Por outro lado, o agravamento desse fenômeno também suscita o questionamento, por parte da sociedade, da real capacidade do Estado, no bojo do sistema do capital, em controlar a intensificação da violência. Esta é fruto das contradições inerentes à própria existência do capitalismo, baseada no antagonismo de classes, decorrente do ato violento



de exploração do homem pelo homem. É que, como Marx já havia percebido, “o modo de produção da vida material condiciona o processo da vida social, política e espiritual em geral” (s.d., v.1, p. 301) e, dessa forma, a violência está intrinsecamente vinculada ao modo de produção capitalista.

Essa realidade tem feito com que o fenômeno da violência se torne presente na pauta de diversas políticas de segurança pública nos mais diferentes países. Na Europa, o Projeto de Relatório sobre a Estratégia Europeia de Segurança, de 2004, traz resoluções no que diz respeito à instituição de políticas voltadas à segurança e defesa de seus países. A justificativa é que a pobreza é o único motivo da intensificação da violência, daí atribuir-se a sua exacerbação a causas externas ao caráter violento do capital, que subsume o homem a sua lógica do lucro a qualquer preço e o põe em situações de extrema vulnerabilidade.

Na verdade, a complexificação das relações sociais no modo de produção capitalista impulsiona variadas expressões da violência<sup>6</sup>. Segundo dados oficiais e contemporâneos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o índice de mortalidade no Brasil por causas violentas tem crescido consideravelmente. De 2004 a 2010, a proporção de mortes violentas<sup>7</sup>, entre homens e mulheres, aumentou de 20,12% e 102%<sup>8</sup>, respectivamente. Como afirma o demógrafo desse instituto, Celso Simões (2004), isso atesta que “há uma epidemia de violência no país”. Percebe-se que o fenômeno da violência expande-se de maneira generalizada e expressiva em todas as regiões do território brasileiro.

Em 2000, de acordo com Silveira, o governo federal brasileiro lançou o Plano Nacional de Segurança Pública – PNSP, também conhecido como Plano Nacional Antiviolença, com a interação dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e da sociedade civil organizada, tendo resoluções semelhantes para traçar compromissos focados na prevenção e combate à violência. No mesmo ano, lançou o Plano de Integração e Acompanhamento dos Programas Sociais de Prevenção à Violência – PIAPS, com o intuito de responder às manifestações imediatas da violência, apreendida como fruto da

<sup>6</sup> Parte-se do pressuposto de que a essência da violência na sociedade capitalista consiste na redução da força de trabalho a mera mercadoria, no entanto não se podem perder de vista outras formas de violência direta ou indiretamente vinculadas às bases do desenvolvimento capitalista, como: violência doméstica, violência por preconceito étnico-racial etc.

<sup>7</sup> De acordo com o IBGE, “entende-se como morte violenta a relacionada a homicídios, suicídios, acidentes de trânsito etc.” Estatísticas do Registro Civil, v. 31, 2004.

<sup>8</sup> Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1990- 2004; 2010.



*carência social*, buscando manter a ordem e a “melhoria geral de condições de convivência harmônica da sociedade” (2000, p. 5).

Peres acrescenta que a violência não deve ter uma resposta unilateral a afirmar sua existência como consequência apenas da pobreza e com a culpabilização do indivíduo. Para ela,

A estrutura política e os sistemas econômico e social aumentam a vulnerabilidade dos países à violência. Desigualdade e exclusão sociais, desemprego, regime político e ineficácia das instituições governamentais e de segurança pública são alguns dos fatores que, do ponto de vista macroestrutural, favorecem o desenvolvimento de violência. Esses determinantes são atualizados e expressos no cotidiano e exemplificam os fatores conjunturais: aumento da criminalidade urbana, da delinquência juvenil, do crime organizado e da prostituição infantil, entre outros, são favorecidos por contextos marcados pela desigualdade social e impunidade e, por sua vez, favorecem a escalada de violência em contextos específicos (PERES, 2002, p. 54-5).

A autora enfatiza a necessidade de, ao abordar a problemática da violência, adotar uma percepção da totalidade sem fragmentá-la, apreendendo todas as manifestações nos níveis “[...] macroestruturais, conjunturais, culturais e individuais” (PERES, 2002, p. 54). Deve-se evitar descartar o complexo social desigual existente na sociedade, fruto da base econômica e ideológica que sustenta as relações antagônicas da sociedade de classe.

Constata-se que, não muito diferentemente da gênese da sociedade de classes, em decorrência da constante mercantilização do homem, há em todos os níveis sociais um processo de valorização do capital em que as relações sociais são moldadas a partir das necessidades do mercado e não das reais necessidades do indivíduo. Marx já havia identificado que no sistema do capital “[...] a mínima mudança no preço dos meios de subsistência mais necessários é seguida por uma mudança no número de óbitos e crimes” (1985, tomo II, p. 230). Isso poderia explicar na atualidade, com a reestruturação do capital e os constantes ajustes econômicos, a intensificação da violência em uma escala global.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir das considerações feitas, observa-se que na conjuntura atual o fenômeno da violência se expressa no agravamento da exploração do trabalho, no aumento do desemprego e na crescente pauperização. Com isso, os homens desumanizam-se em tal proporção que as relações sociais cotidianas se veem frequentemente permeadas por atos de violência, a exemplo do crime.



A problemática da violência nas relações de trabalho capitalista passa a ser naturalizada e banalizada, entretanto, resulta na barbarização da vida humana. Tudo indica que esta contradição tende a piorar, visto que, como afirma Netto, “[...] esta ordem só tem a oferecer, contemporaneamente, soluções barbarizantes para a vida social” (NETTO, 2010, p. 22).

Tais considerações demonstram que em decorrência das propostas neoliberais de privatização das empresas estatais, da flexibilização do mercado de trabalho e da desresponsabilização do Estado ante as questões econômicas e sociais, há um aumento considerável das expressões da questão social (miséria, fome etc.). A violência, por sua vez, faz com que a população em sua maioria fique à margem do acesso às condições mínimas de sobrevivência.

A lógica de retração do Estado está em eximi-lo da responsabilidade pelas sequelas da questão social, convertendo a ideia de “liberdade” para toda a sociedade no suposto propósito de igualdade nas condições de vida. Isso conseqüentemente acarreta a culpabilização individual pelas mazelas sociais como decorrência do não empenho individual em lutar pela harmonia social. Essa retração tem o objetivo de conservar as relações sociais vigentes, e não de suplantar os conflitos gestados em seu próprio interior. Com isso, ocorre um processo de descentralização/seletividade/focalização das políticas públicas, sem a priorização das reais necessidades dos sujeitos sociais no tocante ao acesso a direitos fundamentais (alimentação, saúde, moradia, etc.). Isso acaba por gerar a vulnerabilidade social, em decorrência da intensificação das contradições inerentes ao capital, que prima pelo lucro em detrimento das relações humanas.

O aparato estatal se mostra impotente para a real resolução da intensificação da violência, visto que suas respostas de enfrentamento a esse fenômeno são gestadas nos limites do capital. Este intenta buscar continuamente o desenvolvimento de suas forças produtivas e a acumulação da riqueza, o que impulsiona o aumento das contradições e dos antagonismos entre as classes. Não se torna possível, portanto, eliminar o fenômeno da violência do contexto da sociedade regida pelo capital, porque isso resultaria na própria supressão do capitalismo. Em outras palavras, o recurso a expressões desse fenômeno nessa sociabilidade constitui-se num otimizador das forças produtivas no modo de produção capitalista, o que torna inviável o enfrentamento da violência em sua totalidade dentro dos limites do capital.





## 5. REFERÊNCIAS

IBGE, **Estatísticas do Registro Civil**. Encontrado no site <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 13 de junho de 2012.

CRUZ NETO, O. & MOREIRA, M. R. **A concretização de políticas públicas em direção à prevenção da violência estrutural**. *Ciência e Saúde Coletiva*, Vol. 4, Nº 1, 1999, p.33-52. Disponível em: <<http://redalyc.uaemex.mx/src/inicio/ArtPdfRed.jsp?iCve=63013483004>>. Acesso em: 12 de junho de 2012.

MARX, Karl. Capítulo XXIII. A Assim Chamada Acumulação Primitiva. In: **O Capital – Crítica da Economia Política**. Livro Primeiro. Tomo II. São Paulo, Nova Cultural Ltda., 1985.

\_\_\_\_\_. **Prefácio à “Contribuição à Crítica da Economia Política”**. In: *Obras escolhidas*. V 1, São Paulo: Editora Alfa-Omega Ltda., s.d., p. 300-303.

\_\_\_\_\_. **O Manifesto Comunista**. 17ª ed., Rio de Janeiro, Ed. Paz e Terra S/A, 1998.

MÉSZAROS, István. **Para além do capital: Rumo a uma teoria da transição**. Trad. Paulo César Castanheira e Sérgio Lessa. 1ªed. São Paulo, Editora da UNICAMP/Boitempo Editorial, maio de 2002.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 8ª ed. – São Paulo. Cortez, 2011.

\_\_\_\_\_. **A face contemporânea da barbárie**. III Encontro Internacional “Civilização ou Barbárie” Serpa, 30-31 de outubro/1º de novembro de 2010. Disponível em: [http://pcb.org.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2117:uma-face-contemporanea-da-barbarie&catid=102:civilizacao-ou-barbarie](http://pcb.org.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=2117:uma-face-contemporanea-da-barbarie&catid=102:civilizacao-ou-barbarie)>.

PARLAMENTO EUROPEU. **Projecto de Relatório**, Comissão dos Assuntos Externos, 2004. Disponível: <[http://www.europarl.europa.eu/meetdocs/2004\\_2009/documents/pv/557/557221/557221pt.pdf](http://www.europarl.europa.eu/meetdocs/2004_2009/documents/pv/557/557221/557221pt.pdf) . Acesso em: 1º de junho de 2012.

PERES, M.F.T. **Prevenção e controle: Oposição ou Complementaridade para a Redução da Violência?** In: *Revista Ciência e Cultura*. Sociedade brasileira para o progresso da ciência. Ano 54 nº 1. Jul/ago/set. 2002, p.54-5.

**Plano de Integração e Acompanhamento de Programas sociais de Prevenção à Violência**. Disponível em: [http://www.dpu.gov.br/pdf/plano\\_seguranca.pdf](http://www.dpu.gov.br/pdf/plano_seguranca.pdf). Acesso em: 1º de junho de 2012

SANTOS, E. P. & COSTA, G. M. da. **Questão Social e desigualdade: novas formas, velhas raízes**. In: *Revista Ágora: Políticas Públicas e Serviço Social*, Ano 2, nº 4, julho de 2006 – ISSN – 1807 – 698X. Disponível em: <[http://,assitentesocial.com.br](http://assitentesocial.com.br)>. Acesso em: 15 de junho de 2012.



SILVA, José Fernando Siqueira da. **O Método em Marx e o Estudo da Violência Estrutural**. UNESP de Franca. Disponível em:  
<http://200.145.119.5/O%20Metodo%20em%20Marx.pdf>. Acesso em: 13 de novembro de 2011.

SILVEIRA, Fabiano Augusto Martins. **O plano nacional antiviolaência**. Brasília: Senado Federal, Consultoria Legislativa, 2002. Disponível em:  
<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/140>. Acesso em: 11 de junho de 2012.